

**Para o Cap.^m Mor Manoel Rodrigues da Cunha.
Em Mogy das Cruzes,**

Fica entregue na Cadeia o ladram da escrava de Escolastica da Anunciação, e visto o que V.M. me participa na sua, não me esquecerey de dar o destino que elle merece. Deos g.^{da} a vossa mercê. Sam Paulo, 6 de Fevereyro de 1776 //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr' Cap.^m Mór Manoel Rodrigues da Cunha //

**Para o Comand.^m do Reg.^m da Campanha
de Tolledo, Joam Pedro Soares Landim**

Pela carta de VM. datada em 28 do proximo mez, datada, digo, passado, vejo a prompta execução, com que protesta auxiliar as mesmas ordens, e fazer prender os referidos nellas, que a VM. tem participado em cartas de officio o Capitam de Jaguary, Joseph Leme da Silva, e ainda que se me tinha dado conta de projecto contrario seu, comtudo perSuadome do que VM. me escreve, e espero que a experiencia mo confirme com muito louvor seu.

O sobredito Capitam Joseph Leme, me apresentou as Cartas que VM.^{ca} lhe dirigio na mesma data de 28 do mez passado, e em 2 do Corrente, e sem embargo da Certidam que VM.^{ca} lhe remetteo, de estarem já alistados da parte de lá os filhos de Joam da Sylva, acho que este subterfugio lhe não deve servir de indulto, por fugirem ao real Serviço desta Capitania em conjuntura que eram procurados, cometendose esta obviavel transgressão, em ocazião que o dito Joam da Silva estava de guarda, avultada qual mandou passar os filhos, e elle depois apos delles. Em huma palavra, eu não pertendo disputar jurisdicoens nem faço questam de ter ou não mais ou menos moradores nesta Capitania, o que somente pertendo hé que os criminozos Dezertores, e os que fogem o Servir, não te-

nham couto na parte de cá do Registo, e que VM.^{ca} como comandante delle os faça prender, e remettei por Serviço de S. Magestade a que todos devemos concorrer. Deos g.^{do} a V.M. S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Comand.^{te} do Reg.^{to} da Campanha de Toledo, Joam Pedro Soares Landim.

**Para o Juiz ordinr.^o Joseph Barboza da Silva.
Em Ubatuba.**

Confesso que já me impacientam as teimas, e parcialidades dessa Camara, e de toda villa, pois por continuação dellas parece lhe a VM.^{ca} que hé mais tolleravel elegerem-se p.^{os} Juizes e Vereadores, parentes huns dos outros, do que elegeremse os que ahy se acham de fora estabelecidos, e cazados; isto, em bom portuguez hé quererem em tudo transgredir a L. e que occupem os ditos lugares os parentes que huns aos outros se cobrem e mancomunadam.^{ta} fazem os dispotismos que lhes parece, ora teimem muito embora ComMigo, que hamde tirar todos bom fruto, e o tempo lhes mostrará quando menos o pensarem. Carlos Gomes Moreira, que foi Juiz nessa Villa, chegou, e elle, e o companheiro ficam já prezos, e os justos Castigos q. hamde ter, seram a mostra do fio de todos os que forem desobedientes ás minhas ordens, e ao Real Serviço, pois no meu tempo segurolhes que não ham de ficar sem castigo os que o merecerem.

Se a ordenança hé pouco numeroza, devem os tambem os Auxiliares meter guarda no Quartel; emfim ou todos ham de Servir a El Rey Nosso Senhor, ou hey de dar cabo delles. Deos g.^{do} a VM.^{ca}. Sam Paulo, 6 de Fevereyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr' Juiz Ordinario Joseph Barboza da Silva //

